

LEI MUNICIPAL Nº 420/2016, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
Autorização de Publicação

Documento: LEI MUNICIPAL

Nº 420/2016

Local: Ata da PMSC

Quadro de Avisos

Data: 14/04/2016

Ementa: Extingue o órgão que estabelece e dá outras providências.

Sec. de Adm. e Finanças

O Prefeito do Município de Santa Cruz, faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinto para todos os fins de direito, o Tribunal de Contas do Município de Santa Cruz, CNPJ (MF) 35.667.195/0001-02, tido como criado em 1993, conforme dados existentes na Receita Federal do Brasil, mas do qual não consta de nenhum ato formal de criação nos arquivos do Poder Legislativo ou do Executivo Municipal, até porque, desde 1988, data da promulgação da atual Constituição Federal, não mais é dado o poder aos municípios para criação de tais organismos dentro dos organogramas dos entes municipais.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Cruz - PE, Em 14 de Abril de 2016.


GILVAN SIRINO DE ALMEIDA
Prefeito do Município